



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 179 de 01 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao servidor municipal.”

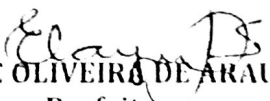
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 01 de julho de 2020 a 01 de janeiro 2021**, ao servidor **JOSÉ ODILON GERALDO FILHO**, portador do registro de identidade nº1.033.662, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº589.868.125-68, **Pedreiro**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 01 de julho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita